



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe 206950/2023

Pedido de Aquisição nº 078/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE

Diretoria de Ensino, do órgão Secretaria de Estado da Educação.

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição eventual e futura de Componentes Eletrônicos para atender as necessidades das escolas da Rede Estadual de Ensino com a implantação de novos Laboratórios Maker e Suplementação dos já construídos, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO GRUPO/CLA SSE	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	120073009 6116	Placa Lilypad ATmega 328P	Un.	4420	R\$ 60,34	R\$ 266.702,80
02.	118370068 6113	Arduino Uno R3 + Cabo USB	Un.	8850	R\$ 108,66	R\$ 961.641,00
03.	117366055 6116	Kit Chassi 2WD Robô para Arduino	Un.	8840	R\$ 68,31	R\$ 603.860,40
04.	117730001 6117	Kit com 37 Módulos sensores para Arduino	Pacote	2210	R\$ 128,79	R\$ 284.625,90
05.	117366029 6116	Placa driver motor DC L298N	Un.	2210	R\$ 19,55	R\$ 43.205,50
06.	121169002 5616	Sensor de Distância Ultrassônico HC-SR04	Un.	4420	R\$ 11,97	R\$ 52.907,40
07.	117366044 6116	Sensor de Refletância QTR-1A Analógico.	Un.	4420	R\$ 4,54	R\$ 20.066,80
08.	117366112 6116	Sensor Shield V5.0 para Arduino	Un.	4420	R\$ 18,00	R\$ 79.560,00
09.	001694060 5506	Bateria 9v powerplus com 10 unidades	Pacote	4420	R\$ 28,22	R\$ 124.732,40
10.	001716020 5506	Bateria de lítio energy Cr 2032 3V Blister 5 unidades	Pacote	4420	R\$ 14,17	R\$ 62.631,40
11.	026441158 5616	Buzzer 3V	Un.	8840	R\$ 2,26	R\$ 19.978,40
12.	00238091 5602	Capacitor Eletrolítico 100uF x 50V	Un.	66400	R\$ 0,43	R\$ 28.552,00
13.	002380087 5602	Capacitor Eletrolítico 10uF x 50V	Un.	66450	R\$ 0,28	R\$ 18.606,00
14.	002380103 5602	Capacitor Multicamadas 100nF x 50V (100K/100KpF/104)	Un.	4430	R\$ 0,34	R\$ 1.506,20
15.	002380098 5602	Capacitor Poliéster 100nF x 400V (104/100K/0,1uF)	Un.	884	R\$ 0,71	R\$ 627,64
16.	046019001 5616	Chave gangorra 2 polos 2A	Un.	13290	R\$ 1,00	R\$ 13.290,00
17.	092266007 5605	Chave Tátil 6x6x5mm 4 Terminais	Un.	22180	R\$ 0,21	R\$ 4.657,80
18.	026441198 5616	Circuito Integrado 74HC595 (M74HC595B1)	Un.	13290	R\$ 1,22	R\$ 16.213,80
19.	121150001 5612	Cristal 16 MHz Meia caneca -HC49S	Un.	22200	R\$ 1,07	R\$ 23.754,00
20.	121150002 5612	Cristal 20 MHz Meia Caneca -HC49S	Un.	22150	R\$ 0,91	R\$ 20.156,50
21.	002577020	Diode 1N4007	Un.	22350	R\$ 0,11	R\$ 2.458,50



	5615					
22.	002577020 5615	Diodo 1N4148	Un.	22350	R\$ 0,08	R\$ 1.788,00
23.	119580003 5616	Display LCD 16x2	Un.	4425	R\$ 25,99	R\$ 115.005,75
24.	122483168 6116	Jumpers Fêmea-Fêmea x 40Unidades	Un.	4420	R\$ 10,34	R\$ 45.702,80
25.	118370071 6113	Jumpers Macho-Fêmea x 40Unidades	Un.	4420	R\$ 12,26	R\$ 54.189,20
26.	118370070 6113	Jumpers MachoxMacho x 40Unidades	Un.	4420	R\$ 10,49	R\$ 46.365,80
27.	026441199 5616	LED branco 5mm	Un.	44250	R\$ 0,18	R\$ 7.965,00
28.	026441199 5616	LED Amarelo Difuso 5mm	Un.	44250	R\$ 0,21	R\$ 9.292,50
29.	026441199 5616	LED INFRAVERMELHO TIL32 5mm	Un.	44250	R\$ 0,10	R\$ 4.425,00
30.	026441199 5616	LED RGB 5mm	Un.	44250	R\$ 1,06	R\$ 46.905,00
31.	026441199 5616	LED Verde Difuso 5mm	Un.	44250	R\$ 1,87	R\$ 82.747,50
32.	026441199 5616	LED Vermelho Difuso 5mm	Un.	44250	R\$ 0,76	R\$ 33.630,00
33.	061239023 6116	Micro Servo 9g SG90	Un.	13270	R\$ 15,95	R\$ 211.656,50
34.	117366113 6116	Motor Shield L293D Driver Ponte H para Arduino	Un.	6635	R\$ 24,21	R\$ 160.633,35
35.	117366114 6116	Motor DVD 6 Volts	Un.	8845	R\$ 19,90	R\$ 176.015,50
36.	026441198 5616	Circuito Integrado LM339	Un.	13285	R\$ 1,53	R\$ 20.326,05
37.	026441198 5616	Circuito integrado 74HC4046	Un.	13285	R\$ 2,14	R\$ 28.429,90
38.	026441198 5616	Circuito integrado LM317LZ	Un.	13335	R\$ 2,42	R\$ 32.270,70
39.	026441198 5616	Circuito integrado LM324N	Un.	13285	R\$ 1,20	R\$ 15.942,00
40.	026441198 5616	Circuito integrado LM386N-1 Fabricante National	Un.	13265	R\$ 1,46	R\$ 19.366,90
41.	026441198 5616	Circuito integrado LM555 SMD (NE555DT)	Un.	13335	R\$ 1,32	R\$ 17.602,20
42.	026441198 5616	Circuito integrado LM7805	Un.	13335	R\$ 1,72	R\$ 22.936,20
43.	026441198 5616	Circuito integrado PCF8574P	Un.	13260	R\$ 10,45	R\$ 138.567,00
44.	026441198 5616	Circuito integrado ULN2803/TD62083	Un.	13285	R\$ 2,36	R\$ 31.352,60
45.	026441198 5616	Circuito Integrado LM741 = ua741	Un.	13265	R\$ 1,62	R\$ 21.489,30
46.	026441198 5616	Circuito integrado 74HC595 (M74HC595B1)	Un.	13285	R\$ 0,99	R\$ 13.152,15
47.	026441198 5616	Circuito integrado LM35DZ	Un.	11055	R\$ 13,90	R\$ 153.664,50
48.	001716032 5506	Pilha AA - pacote com 6	Pacote	4430	R\$ 10,43	R\$ 46.204,90
49.	061719007 6101	Potenciômetro de 1K Linear	Un.	13275	R\$ 12,32	R\$ 163.548,00
50.	061719019 6101	Potenciômetro Linear de 2K(2000½).	Un.	13275	R\$ 12,32	R\$ 163.548,00
51.	061719008 6101	Trimpot 3386F 10K Ohms(10K/103) 1 Volta	Un.	13285	R\$ 2,24	R\$ 29.758,40
52.	117366026 6116	Protoboard HK-P50 sem base	Un.	4422	R\$ 19,00	R\$ 84.018,00



53.	117366026 6116	Protoboard mini	Un.	8842	R\$ 5,61	R\$ 49.603,62
54.	117366026 6116	Protoboard 830 Pontos	Un.	4422	R\$ 21,75	R\$ 96.178,50
55.	117366026 6116	Protoboard sem Base BB-01 (840 Pontos)	Un.	4422	R\$ 32,00	R\$ 141.504,00
56.	033871020 5608	Relê T73 12V 1 P—lo 2 Posições 5 Terminais 125V 10A	Un.	13285	R\$ 11,70	R\$ 155.434,50
57.	033871020 5608	Relê T73 5V 1 P—lo 2 Posições 5 Terminais 125V 10A	Un.	13285	R\$ 12,78	R\$ 169.782,30
58.	026425018 5410	Kit de Resistores 1/4W x400Unidades 20 Valores	Un.	1329	R\$ 19,95	R\$ 26.513,55
59.	105406007 5505	Suporte Bateria 9V	Un.	13260	R\$ 10,00	R\$ 132.600,00
60.	105406007 5505	Suporte para 2 pilhas AA comchave liga/desliga	Un.	4420	R\$ 6,84	R\$ 30.232,80
61.	042021002 2305	Termistor NTC 10K 3mm MF52	Un.	13335	R\$ 0,70	R\$ 9.334,50
62.	026441027 5616	Transistor BC327	Un.	13335	R\$ 0,42	R\$ 5.600,70
63.	026441200 5616	Transistor 2N7000	Un.	13335	R\$ 1,82	R\$ 24.269,70
64.	026441200 5616	Transistor BC337	Un.	13335	R\$ 0,33	R\$ 4.400,55
65.	026441200 5616	Transistor 2N3906	Un.	13285	R\$ 0,31	R\$ 4.118,35
66.	118370013 6113	Acelerômetro e giroscópio 3 Eixos 6 DOF MPU-6050	Un.	4422	R\$ 14,15	R\$ 62.571,30
67.	002453125 5606	Barra de pinos macho 1x40 - 180¼	Un.	13285	R\$ 0,60	R\$ 7.971,00
68.	001791344 5407	Cabo Garra Jacaré x 10 unidades	Kit	2654	R\$ 16,90	R\$ 44.852,60
69.	057614013 4604	Chave DIP Switch azul 3 vias 180 graus	Un.	4422	R\$ 2,06	R\$ 9.109,32
70.	057614013 4604	Chave DIP Switch azul 4 vias 180 graus	Un.	4422	R\$ 2,47	R\$ 10.922,34
71.	057614013 4604	Chave Dip Switch azul 6 vias 180 graus	Un.	4422	R\$ 2,49	R\$ 11.010,78
72.	057614013 4604	Chave Dip Switch 12 Vias 180Graus	Un.	4422	R\$ 4,28	R\$ 18.926,16
73.	118370006 6113	LDR 5mm	Un.	44210	R\$ 1,06	R\$ 46.862,60
VALOR TOTAL						R\$ 5.710.032,31

1.2. Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atenta à realidade juvenil e às necessidades do mundo do trabalho e em sintonia com as orientações do Ministério da Educação - MEC, a Secretaria de Estado da Educação oferta Cursos Técnicos de Nível Médio à população catarinense por meio de suas Escolas Estaduais e dos CEDUPs.

A relevância da oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio se dá no fato destes estarem integrados “às demais modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia, organizada por eixos tecnológicos, em consonância com a estrutura sócio-ocupacional do trabalho e as exigências da formação profissional nos diferentes níveis de desenvolvimento, observadas as leis e normas vigentes” (DCNGEPT).



Além disso, a oferta dos Cursos Técnicos de Nível Médio atende a diversas estratégias e metas do Plano Estadual de Educação. A quarta estratégia da oitava meta preconiza a importância de “expandir a oferta gratuita de educação profissional por parte das entidades públicas, para os segmentos populacionais aqui considerados” (2015, p. 20). Já a oitava estratégia também da oitava meta afirma que é preciso “reduzir as desigualdades regionais e étnico-raciais, garantindo o acesso igualitário e a permanência na educação profissional técnica de nível médio e superior” (2015, p. 20).

Por sua vez, a décima primeira meta do Plano Estadual de Educação coloca o dever de “triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da expansão no segmento público” (2015, p. 23). E a segunda estratégia dessa meta afirma que é preciso “expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino” (2015, p. 24).

Pelo exposto, justifica-se o investimento e a aquisição de materiais para os CEDUPs que ofertam os Cursos Técnicos de Nível Médio. Além disso, a aquisição de materiais, equipamentos e produtos para as Escolas responde à quarta estratégia da décima primeira meta do Plano Estadual de Educação que afirma a necessidade de “reestruturar as escolas de educação profissional levando-se em consideração as especificidades de cada curso, a necessidade de máquinas e equipamentos, implementos didáticos e tecnológicos, assegurando um padrão mínimo” (2015, p. 24).

Além do já mencionado a aquisição de recursos e equipamentos para os CEDUPs que ofertam Cursos Técnicos de Nível Médio efetiva a décima quinta meta da décima nona meta do Plano Estadual de Educação que indica a necessidade de “definir recursos provenientes da receita estadual para o financiamento público permanente da educação profissional pública” (2015, p.36).

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☒ (x) Sim

☐ () Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

☐ () quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

☐ () quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

☒ (x) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

☐ () Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

☐ () Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

☒ (x) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

☐ () Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

3.2.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): 20%



3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: _____
Telefone para agendamento da vistoria: _____

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

- () Não
(x) Sim

Justificativa:

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

- () Não
(x) Sim

3.6. Será admitida a subcontratação?

- (X) Não
() Sim

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- (X) Não
() Sim

Justificativa:

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise



da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

() Não

(x) Sim

Se sim, quais?

4.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, será exigida declaração de que não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem R\$ 4.800.000,00, conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 4º, §2º.

4.1.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação em, pelo menos, 20% (vinte por cento) do quantitativo do item/componentes eletrônicos que a empresa participou no presente instrumento convocatório;

4.1.3. Para atendimento do quantitativo de móveis será admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características de cada item objeto da licitação;

4.1.4. O(s) atestado(s)/certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

() Não

(X) Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: 07 (sete) dias úteis.

Quantidade de amostras: 01 amostra por item

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE MATERIAIS.

Local de entrega das amostras:

Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, sito à Rua Antônio Luz nº 111,
Centro de Florianópolis – SC, CEP: 88010 -410, no horário das 13h às 18h, telefone (48)
3664-0269, e-mail: geade@sed.sc.gov.br .

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos
Todos	Todos	Atendimento às exigências constantes neste Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico.

4.3. Será exigida prova de conceito?

(x) Não

() Sim

Se sim:



Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

(x) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio



<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;>

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(X) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao



domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

(X) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(X) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

(x) Comprovação por meio de atestado de capacidade técnica que comprove ter fornecido bens similares de complexidade e qualidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: Mobiliário Escolar



Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação em, pelo menos, 30% (trinta por cento) do quantitativo do item/mobiliário que a empresa participou no presente instrumento convocatório.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante desde que compatíveis com as características de cada item objeto da licitação.

O(s) atestado(s)/certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

--

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

(x) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

(x) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

(x) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

(x) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

(x) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

(x) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução



Até 30 (trinta) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, sito a Rua Hans Diter Schmidts, 1173, Área Industrial – São José – Santa Catarina, no horário das 13hs às 18hs.

6.3. Bens perecíveis

(x) Não
() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(x) Não
() Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Todos os produtos adquiridos deverão possuir garantia de, pelo menos, 24 (vinte e quatro) meses.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- Finda a etapa de lances, será requerida da empresa detentora do menor lance a apresentação de amostra, devidamente identificada, a qual deverá apresentar o item requerido em até 07 (sete) dias úteis, na Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, sito à Rua Antônio Luz nº 111, Centro de Florianópolis – SC, CEP: 88010 -410, no horário das 13h às 18h, telefone (48) 3664-0269, e-mail: geade@sed.sc.gov.br.
- A amostra deverá ser entregue conforme especificados neste Termo de



Referência e Edital para análise da comissão técnica;

- d) As amostras analisadas e aprovadas pela Secretaria Estadual de Educação – SED ficarão arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela contratada.
- e) Será desclassificado a empresa detentora de menor lance que não apresentar a amostra ou apresentando-a, esta estiver fora das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- f) Após a análise das amostras, será emitido parecer técnico da comissão técnica instituída por portaria específica da Secretaria de Estado da Educação – SED;
- g) Os materiais serão recebidos da seguinte forma: Provisoriamente, de posse da respectiva proposta, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, quantidade, qualidade, preços e outros dados pertinentes constantes neste Termo;
- h) O recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que as Unidades Escolares venham a fazer, baseada na qualidade e defeitos dos materiais;
- i) Os materiais deverão ter embalagem adequada e original dos fabricantes e serem empacotados pela Contratada nas quantidades a serem ofertadas para uma Unidade Escolar e entregue com etiqueta de identificação da Unidade Escolar de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
- j) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- k) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- l) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- m) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- n) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- o) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- p) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- q) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- r) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- s) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- t) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela



qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

- u) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- v) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- (X) Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- (X) Autorização de Fornecimento
- () Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- (X) O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) contados do(a) Emissão de Autorização de Fornecimento (AF), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- () O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- () O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência



plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Altair Hoepers
Cargo: Professor
Matrícula: 287.543-8-05
E-mail: altariahoepers@sed.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Simone Kilkamp
Cargo: Técnico
Matrícula: 379485703
E-mail: Kilkamp@sed.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 02 (dois) dias.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 07 (sete) dias úteis.

Prazo de liquidação do documento fiscal: _____

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
Secretaria de Estado da Educação	6291	449052 /339030	1.500.100.000
	11562		1.550.120.000
	14227		1.551.124.000
			1.569.124.000
			1.540.131.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 5.710.032,31** (cinco milhões, setecentos e dez mil, trinta e dois reais e trinta e um centavos).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quanto à utilização do Sistema de Registro de Preço:

Definimos a contratação via Ata de Registro de Preço considerando que as quantidades solicitadas foram baseadas em processo de licitação anteriormente realizado e serão entregues de forma parcelada conforme solicitação e necessidade das Unidades Escolares (Inciso II, art. 3º do Decreto nº 7.892/2013).

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Dependendo do teor da impugnação haverá um setor/servidor responsável pelos esclarecimentos e informações necessárias: geade@sed.sc.gov.br.



 DGLC	MODELO TERMO DE REFERÊNCIA (AQUISIÇÃO)		
	RESPONSÁVEL: GECEN	Data : 1ª versão: Fevereiro/2023	Versão nº 001



Assinaturas do documento



Código para verificação: **M4GL325C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SÔNIA REGINA VICTORINO FACHINI (CPF: 091.XXX.298-XX) em 13/12/2023 às 08:47:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/01/2023 - 17:40:57 e válido até 10/01/2123 - 17:40:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAYMDY5NTBfMjA3MTc2XzlwMjNfTTRHTDMyNUM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00206950/2023** e o código **M4GL325C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ofício nº 0484/2024/SED/DIEN

Florianópolis, 16 de Fevereiro de 2024.

Senhor Gerente,

Servimo-nos do presente para solicitar a retificação no Termo de Referência do processo SGPe SED 206950/2023 que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição eventual e futura de Componentes Eletrônicos para atender as necessidades das escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme segue abaixo:

Onde se lê:

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.4. Qualificação técnica

(X) Comprovação por meio de atestado de capacidade técnica que comprove ter fornecido bens similares de complexidade e qualidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: Mobiliário Escolar.

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação em, pelo menos, 30% (trinta por cento) do quantitativo do item/mobiliário que a empresa participou no presente instrumento convocatório. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante desde que compatíveis com as características de cada item objeto da licitação. O(s) atestado(s)/certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Leia-se:

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.4. Qualificação técnica

(X) Comprovação por meio de atestado de capacidade técnica que comprove ter fornecido bens similares de complexidade e qualidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: **Componentes Eletrônicos**.

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação em, pelo menos, **20% (vinte por cento)** do quantitativo do item/componente eletrônico que a empresa participou no presente instrumento convocatório. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante desde que compatíveis com as características de cada item objeto da licitação. O(s) atestado(s)/certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Certos do atendimento à solicitação, agradecemos.

Atenciosamente,

Simone Kilkamp
Técnica Informante
(Assinado digitalmente)

Senhor
VLADIMIR ISAAC LOPES
Gerência de Compras e Contratações
Secretaria do Estado da Educação
Florianópolis – SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W2PYJ806**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIMONE KILKAMP (CPF: 023.XXX.929-XX) em 16/02/2024 às 14:12:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/04/2021 - 17:51:33 e válido até 19/04/2121 - 17:51:33.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAYMDY5NTBfMjA3MTc2XzlwMjNfVzJQWUo4MDY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00206950/2023** e o código **W2PYJ806** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.